



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**Contrato Administrativo n.º 152/2021, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA e a empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, tendo por objeto a realização de show artístico como parte das festividades natalinas e inauguração do “Projeto Esperançar”**

Pelo presente instrumento, o **Município de Orindiúva**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77, através de seu órgão executivo, a **Prefeitura Municipal**, com sede Administrativa na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-X e CPF n.º 148.321.148-75, denominado simplesmente, **contratante**, e de outro lado a empresa **S4 Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, n.º 400, sala 602, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr Luiz Montoya Samperi, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.427.141-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 654.127.108-91, as quais resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a contratação da dupla sertaneja João Bosco & Vinícius para apresentação de show artístico no dia 4 de dezembro de 2021, a ser realizado na Praça Matriz, como parte

*Mirley*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

das festividades natalinas e inauguração do “Projeto Esperançar”, com duração de 90 minutos, tendo início às 22:00h.

**Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada**

Constituem obrigações da Contratada assumir os encargos gerais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial, assim como as despesas de frete dos equipamentos, transporte de pessoal de apoio técnico, hospedagem, alimentação, etc.

**Cláusula Terceira - Das Obrigações do Município**

Constituem obrigações do Município:

a) disponibilizar local adequado, totalmente desimpedido e liberado, instalação do palco, dos equipamentos de som, iluminação e gerador de energia, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos por parte da equipe técnica responsável por sua operação;

b) providenciar abrigo para todos os equipamentos de som e iluminação, no caso de o evento realizar-se a céu aberto;

c) providenciar traslado local, com 3 vans executivas;

d) disponibilizar 2 camarins, abastecidos conforme lista em anexo.

e) fornecer 10 homens para descarga e carga dos equipamentos.

maria



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

#### **Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento**

Pela realização do show artístico objeto deste ajuste o Município pagará o valor integral de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), após sua realização, no dia 06 de dezembro de 2021.

#### **Cláusula Quinta - Da Vinculação**

O presente contrato fica vinculado ao procedimento de inexigibilidade de licitação, formalizado nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **Cláusula Sexta - Da Multa**

O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará, respectivamente, contratante e contratada, à multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o seu valor, ressalvando o disposto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único. As partes contratantes ficam cientes de que poderá ocorrer o adiamento e remarcação do evento para outro dia e horário, até a data-limite de 31 de dezembro de 2022, em razão de medidas de isolamento e distanciamento social decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), independentemente de custo adicional, pagamento de taxa ou de multa, nos termos da Lei n° 14.046, de 24 de agosto de 2020, com a redação da Lei n° 14.186, de 15 de julho de 2021.

#### **Cláusula Sétima - Da Rescisão**

1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações

*Handwritten signatures in blue ink.*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

2. A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava - Da Dotação**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Executivo, a saber:

020400 Educação - 13.392.0240.2022.0000  
Promoções Artísticas e Culturais - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Nona - Do Valor do Contrato**

O presente contrato tem seu valor fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Cláusula Décima - Do Foro**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Paulo de Faria como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

**Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais**

O presente ajuste interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as

*manzini*

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orindiuva, 04 de novembro de 2021.

**Município de Orindiúva**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**  
**RG N° 25.083.487-X**  
**CPF N° 148.321.148-75**

**S4 Produções Artísticas Ltda**  
**Luiz Montoya Samperi**  
**Representante legal**  
**RG N° 7.427.141-6**  
**CPF N° 654.127.108-91**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n°. 001237660  
CPF n°. 720.137.611-04

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG n°. 30.744.355-3  
CPF n°. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 152/21  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DAS  
FESTIVIDADES NATALINAS E INAUGURAÇÃO DO “PROJETO ESPERANÇAR”  
ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (\*) DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO  
GONÇALVES / OAB N.º 277.567. E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 04 de novembro de 2021**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva, N° 474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva, N° 474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

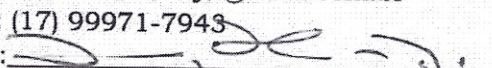
**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva, N° 474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli

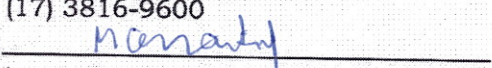


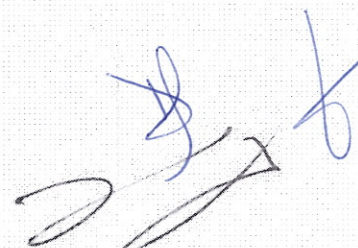
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**Pela contratada:**

Nome: Luiz Montoya Samperi  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 654.127.108-91 RG: 7.427.141-6  
Data de Nascimento: 12/04/1954  
Endereço residencial completo: Rua Bartira, N° 751, 05009-000, São Paulo/SP  
E-mail institucional: luizmontoya@jbev.com.br  
E-mail pessoal: luizmontoya@terra.com.br  
Telefone(s): (17) 99971-7943  
Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva, N° 474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura:   
(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

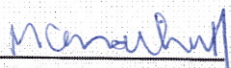
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ: N.º 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ N.º 08.047906/0001-73  
CONTRATO: N.º 152/2021  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021  
VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 31/12/2021  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DAS FESTIVIDADES  
NATALINAS E INAUGURAÇÃO DO “PROJETO ESPERANÇAR”  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

ORINDIÚVA, 04 de novembro de 2021

RESPONSÁVEL:

  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

